



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 635.609,55 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
2.701.0	Outras Transf de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>XXX - 4.4.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>605.000,00</b>
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>XXX - 4.4.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>30.609,55</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Excesso de Arrecadação:**

**CONVÊNIO Nº 76/2024/PGE-SEOSP**

**CONTA: Nº 18.573-6**

**OBJETO: “Aquisição e Melhoria de Iluminação Pública em Ruas e Avenidas do Município de Campo Novo de Rondônia**

<b>2.701.0</b>	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</i>	<b>R\$ 605.000,00</b>
<b>2.500.0</b>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<b>R\$ 30.609,55</b>



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM Nº 016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Sua Excelência o Senhor

**TIAGO ONOFRE**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **PROJETO DE LEI Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art. 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista os saldos apurados no exercício de 2024 provenientes do **Termo de Convênio nº 76/2024/PGE-SEOSP**, tendo em vista o cumprimento do cronograma e execução dos serviços pretendidos no exercício 2025.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 007/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 007/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial Especial Por Superávit Financeiro**, para execução do Convênio nº **CONVÊNIO nº 76/2024/PGE-SEOSP**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito